

# Desafio Circuito Riograndino de Corridas



**Novembro / 2020**



# REGULAMENTO

## DESAFIO CIRCUITO RIOGRANDINO DE CORRIDAS 2020

### SUMÁRIO

CAPITULO I – DA ORGANIZAÇÃO .....	3
CAPITULO II – DOS OBJETIVOS: .....	3
CAPITULO III – DA COORDENAÇÃO .....	3
CAPITULO IV – DESAFIO .....	4
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES .....	4
CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO .....	5
CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS .....	6



## **CAPITULO I – DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1** - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização do Desafio Circuito Riorandino de Corridas 2020, constituído por eventos de caráter **não competitivo** que buscam a promoção do lazer ativo e a contemplação da natureza e cultura de diferentes localidades do Rio Grande e região.

**Art. 2** - O Desafio é promovido pelo Sesc Rio Grande e tem o apoio da Acorrg.

## **CAPITULO II - DOS OBJETIVOS:**

**Art. 3** - O Objetivo do evento consiste em motivar e incentivar cada atleta, independentemente de ser profissional, amador ou iniciante, a concluírem com êxito suas metas durante o mês do desafio. Sendo assim não incentivamos a disputa ou concorrência entre atletas, pois o objetivo final é concluir o desafio dentro do prazo estabelecido;

**Art. 4** – Objetivos Específicos:

- Proporcionar experiências diferenciadas de Lazer, destacando as práticas físicas em meio à natureza;
- Possibilitar que pessoas de diversas idades e diferentes níveis de condicionamento físico possam estar no mesmo evento esportivo;
- Ampliar a discussão sobre novos modelos de eventos esportivos, onde a competição dá lugar à participação e aspectos afetivos e experienciais constituem a base das ações ofertadas à comunidade.

## **CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO**

**Art. 5** - A coordenação geral do Desafio é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros, os seguintes colaboradores:

- Gerente da Unidade Sesc Rio Grande;
- Técnico em Esporte e Lazer da Unidade Sesc Rio Grande;



- Presidente da Acorrg;

**Art. 6** - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva e cultural, bem como da aplicação do regulamento.

#### **CAPITULO IV - DESAFIO**

**Art. 7** – O Desafio terá seu **início às 00h00 do dia 20 de Novembro de 2020, devendo ser cumprido até as 23h59 do dia 20 de Dezembro de 2020**, em locais públicos ou privados e rotas de livre escolha do participante sendo de livre escolha se o local será pavimentado ou não, a ser percorrido, o horário também é de escolha do atleta, lembrando que deve-se evitar grupos ou aglomerações, respeitando-se as limitações e legislações locais de cada praça em que for praticada a atividade esportiva, lembrando-se da obrigatoriedade do uso de máscaras em locais determinados de acordo com a situação de Pandemia em que se encontra nosso País.

**Observação:** Corridas indoor também serão aceitas, desde que comprovadas com foto do odômetro\* (\*Imagem com data e distância percorrida).

**Art. 8** - O desafio consiste em percorrer **50km, 100km ou 200km** durante o período mencionado acima, no Art. 7.

**Art. 9** - O participante deverá realizar uma captura da tela onde tem o registro de sua atividade, independente do aplicativo utilizado. Atenção o tipo de atividade tem que ser “Corrida”.

§ Também serão aceita atividades realizadas em Esteiras e/ou em espaços indoor.

**Observação:** Caso o participante não tenha perfil em nenhum aplicativo, o mesmo deverá realizar uma captura da tela do odômetro, com os dados de distância e data, pois o desafio tem um período específico a ser realizado;

**Art. 10** – O participante que concluir o desafio deverá enviar para o e-mail [asvargas@sesc-rs.com.br](mailto:asvargas@sesc-rs.com.br) ou whatsapp (53) 991355422 o print/captura das atividades para a comprovação de conclusão do mesmo;

**Art. 11** – Seguir o Sesc Rio Grande (facebook e instagram).

**Art. 12** - Usar nas atividades postadas nas redes sociais as hashtags:

#DesafioCircuitoRiograndinodeCorridas2020 #SescRioGrande

## **CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 13** – As inscrições podem ser feitas em uma unidade do Sesc no Rio Grande do Sul ou no site do Sesc/RS <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas> . O valor da inscrição será de R\$ 25,00 para clientes das categorias comércio e serviços / empresários e seus dependentes e de R\$ 30,00 para o público em geral. O período de inscrições será do dia 01 de novembro de 2020 ao dia 30 de novembro de 2020;

§ A idade mínima para inscrição é de 14 anos.

## **CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 14-** O evento, em **caráter participativo**, terá como premiação a camiseta do evento e uma medalha para todos os **concluintes** do desafio.

- A camiseta e a medalha poderão ser retiradas pelo inscrito, na Unidade do Sesc Rio Grande ou na Unidade Sesc da região do inscrito, após o último dia de realização do desafio, à partir de 20 de dezembro de 2020.

## **CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15-** Avaliação e identificação de Riscos: por se tratar de uma prática esportiva, em grupo ou individual, os participantes devem reconhecer os riscos inerentes à modalidade esportiva de Corrida. Os riscos podem ser advindos de vários fatores como: terreno, clima, ambientais, equipamentos, técnicos, segurança pública, estado das via e entre outros. Todos aqueles que praticam

o ciclismo estão sujeitos aos riscos de acidentes. Por isso é tão importante o uso dos equipamentos de segurança. Os riscos de acidentes nas atividades envolvidas são significativos e envolvem possibilidade de luxações, fraturas e acidentes com risco, é muito importante cuidar da sua saúde, quanto a busca de um médico que possa promover uma avaliação física é algo muito bem recomendado. Seguir as regras específicas da modalidade, equipamentos adequados, boa conduta e disciplina são fatores que podem reduzir os perigos e riscos de uma série de possíveis danos físicos. Portanto, é de suma importância o reconhecimento do participante de assumir livremente todos os riscos ao participar do Desafio. Por não se tratar de um evento, não há pontos de concentração oficial, carros de apoio, alimentação de percurso em áreas próprias, veículos com equipe de socorro, nem quaisquer outros dispositivos inerentes aos eventos. Trata-se de desafio pessoal, facultativo, por adesão, com montagem de rotas e programação própria dos participantes, cabendo a esses a montagem do seu esquema de segurança e alimentação.

**Art. 16-** Ao participar do evento, o inscrito estará concordando com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições física e de saúde para participar do pedal;

**Art. 17** - A organização do evento reserva-se o direito de utilizar fotos e filmagens postadas nas redes sociais com as hashtags do evento, contendo imagens dos participantes inscritos;

**Art. 18** - A organização do Desafio não oferece nenhum tipo de seguro de acidentes ou de vida, nem seguros de responsabilidade civil, não tendo responsabilidades sobre os equipamentos usados para a prática esportiva; sendo os riscos inerentes a prática de atividade esportiva de responsabilidade do atleta.

**Art. 19** - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.